MESA P.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREME

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

REQUERIMENTO Nº 262

ASSUNTO:

PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES, sobre baixa de inscrição Municipal de Autônomo inativo e cancelamento DESPACHO: de débitos por inatividade, na forma que específica.

PROTOCOLO Nº 3038

Solicita DATA 08/12/22

DEFERIDO Muni PRES DENTE

SENHORES VEREADORES.

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado oficio ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, Solicitando INFORMAÇÕES, sobre baixa de inscrição Municipal de Autônomo inativo e cancelamento de débitos por inatividade, nos seguintes termos:

Recebemos na Câmara Municipal, munícipes reclamando da dificuldade em dar baixa e cancelar débitos por inatividade em inscrição de Autônomo. Geralmente, são pessoas simples, de baixa renda que sequer declaram imposto de renda.

Pessoas que abriram inscrição de Autônomo não exerceram ou pararam de exercer, ficaram inativos. Mas esqueceram ou não sabiam que precisavam dar baixa na inscrição. Quando tomam conhecimento, geralmente através de protestos e bloqueios judiciais a dívida já está altíssima e impagável.

Buscando sobre o assunto, verifiquei que alguns municípios geram a baixa automática da inscrição com indícios de inatividade (um forte indício é a própria inadimplência), desta forma o indivíduo só poderá reativar a inscrição ou criar outra realizando o devido pagamento, ou até pagando multas.

Penso que esse procedimento de baixa automática só gera beneficio ao Município, considerando que quem realmente estiver ativo, irá comparecer para reestabelecer e terá que pagar o débito. Por outro lado, os inativos não serão prejudicados bem como não gera débitos e trabalhos desnecessário, desafogando os setores responsável e até mesmo diminuindo no número de processos de Execução Fiscal. Além de atualizar o cadastro mobiliário o torna mais eficiente e real, dando espaço para trabalhar e cobrar dívidas verdadeiramente executáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ



A existência de registro Municipal ativo, constitui presunção RELATIVA de que há efetiva prestação de serviço pelo profissional autônomo. Em caso de processo judicial pela cobrança indevida a prefeitura pode inclusive ter prejuízos com honorários de sucumbências e outras despesas, além de todo tempo e recursos humanos e materiais perdidos com uma cobrança indevida.

A baixa de empresas com CNPJ é mais fácil, até porque a própria Receita realiza baixas automáticas. Contudo, Munícipes reclamam da dificuldade em provar a inatividade de Autônomo, quando se tratam de pessoas de baixa renda que não declaram imposto ou não tiveram carteira assinada no período.

É obrigação acessória manter o cadastro atualizado, ninguém pode negar desconhecimento de lei. Mas na prática a teoria não se aplica, considerando o real desconhecimento de pessoas simples. Desta forma, cabe ao município tomar providências e administrar a situação.

Considerando as reclamações dos munícipes questiono:

1) Qual procedimento deve ser adotado para o autônomo inativo solicitar cancelamento de débitos?

2) Quais documentos são necessários para comprovar a inatividade?

- 3) Quantas inscrições de Autônomo há na até a presente data?
- 4) Destas inscrições quantas possuem débitos em dívida ativa?

5) Quantas possuem débitos em fase de Execução fiscal?

6) Quantos processos de Execução Fiscal há cobrando estes autônomos?

7) Há algum tipo d e baixa automática?

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR



	We'umail	f	Facebook O Instagram in Linkedin y Twitter C	Youtube
[

INICIO

A SECRETARIA

SERVICOS

LEGISLAÇÃO

NOTICIA 5

ATENDIMENTO VIRTUAL

OUVIDORIA

02/05/2022 14:52:25

Cerca de 30 mil empresas inativas terão dívidas baixadas automaticamente pela Prefeitura



Foto: Bruno Concha/Secom

A Prefeitura de Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, regulamentou o artigo 234 da Lei nº 7.186 de 2006, garantindo eficácia plena do dispositivo legal. Com isso, a administração pública dará baixa na inscrição de quase 30 mil empresas e profissionais autônomos consideradas inativas por mais de dois anos. O decreto foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) na última quinta-feira (28).

A medida tem como objetivo excluir possíveis dívidas referentes à Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Naturez: (13°) de profissionais autónomos, além de minimizar possíveis transtornos que o contribuinte possa ter durante a regularização por meio de process o administrativo.

Serão contemplados os contribuintes que não realizaram recoli imento de tributos, não langaram notas fiscais, nem tenham promovido atualização cadastral por mais de dois anos. Este será o primeiro lota de babas em 2022.

Segundo a secretária da Fazenda, Giovanna Victer, a atualização proporcionará mais eficiência no cadastro de empresas ativas, além de evitar demandas judiciais e riscos de sucumbência para a Prefeitura. "A modida não trará custos para o cidodão. O que queremos fazer no nosso planejamento á simplificar a vida do empreendedor soteropolitano. Iremos resguardar os princípios da eficiência e economicidade, fazendo com que a administração política da cidade Salvador priorize créditos de empresas efetivamente passíveis de requeração. A regularro reção do artigo irá evitar possíveis prejuízos e, consequentemente, o aumento da dívida de contribuintes mativos", enfatizou.

A Prefeitura de Salvador inicialmente irá suspender e nodificar os contribuintes com sinais de inatividade, informando que ocorrerá a baixa do cadastro. A lista complete para consulta ficará disponívei no otte www.sefaz.salvador.ba.gov.br na próxima segunda-feira (2). Caso não haja nenhum recurso ou solicitação de reativação dentro do período de 60 dias, o CNPJ será baixado por meio de uma nova publicação no DOM.

Como se autorregularizar

A Secretaria Município da Fazenda comunica que as empresas suspensas que desejam permanecer em atividade deverão entrar em contato com a pasta para realizar a atualização cadastral, através do endereço de e-mail cadastromobiliario@sefaz.salvador.ba.gov.br. A pasta ainda reforça que a atualização é importante para municípal, atém de facilitar a comunicação. Já o valor da dívida pode sar consultado no site do Cadin Municípal, através do endereço www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN.

Prefet 36 fnum pal de Salvador Diane Official de frontciple Nota Salvadoura Curtardo Salvadoura Fore Juano de Atendro ente virtual

er de la relação La relação Acompanhe nossas rodes vociais











neth Ce jure - Rua de l'Associate, n° 21 - Contro Historia no 750, Sel 17 Ses. - 1510 és 11 Capter de Abandanania, 1700-817

Lei 7186/06 | Lei nº 7186 de 27 de dezembro de 2006

INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. Ver tópico (2233 documentos)

SEÇÃO II

7 1

7 43

, Plo ST

DA BALXA NO CADASTRO GERAL DE ATIVIDADES

Art. 233 - Far-se-á a baixa da inscrição. Ver tópico (628 documentos)

- O requerimento do contribuinte interessado ou seu mandatário; Ver tópico (403
- II De ofício, nas hipóteses definidas em Ato do Poder Executivo; Ver tópico (8 documentos)
- § 1º O pedido de baixa, quando de iniciativa do contribuinte, somente será decidido após o pronunciamento da repartição fiscalizadora. Ver tópico (401 documentos)
- § 2º Salvo os casos de depósito do valor do débito apurado e de decadência ou prescrição, não poderá ser concedida a baixa da inscrição cadastral do contribuinte em débito. Ver tépico (5 documentos)
- § 3º Quando do encerramento da atividade é obrigatória o pedido de baixa pelo sujeito passivo, no prazo de até 30 dias. Ver Maico (3 documentos)
- Art. 234 A empresa que não apresentar recolamento de tributos ou declaração da falta de movimento tributável por período superior a 2 anos, será considerada inativa, devendo ser cancelada a respectiva inscrição após intimação no Diário Oficial do Município. Ver tépico (7670 documentos)

https://cm-galvador.jusbrasil.com.br/legislacao/824253/lei-7186-06#art-234

THE SERVE CAN

Cerca de 30 mil empresas inativas terão dívidas baixadas automaticamente pela Prefeitura de Salvador; entenda

Medida tem como objetivo excluir possíveis dívidas referentes à TFF e ao ISS de profissionais autônomos.

Por g1 BA

02/05/2022 2(1)45 · Atualizado há 7 meses



Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador dará baixa na inscrição de cerca 30 mil empresas — Foto: Divulgação/Prefeitura de Salvador

Nós usamos cockies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos servicos, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informarnos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidada. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política.

A Prefeitura de Salvador informou que, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), dará baixa na inscrição de cerca de 30 mil empresas e profissionais autônomos considerados inativos por mais de dois anos.

Este é o primeiro lote de baixas em 2022 para os contribuintes que não realizaram recolhimento de tributos, não lançaram notas fiscais, nem tenham promovido a atualização cadastral por mais de dois anos.

A medida tem como objetivo excluir possíveis dívidas referentes à Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) de profissionais autônomos, além de minimizar possíveis transtornos que o contribuinte possa ter durante a regularização da situação junto ao município por meio de processo administrativo.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A pasta regulamentou o artigo 234, da Lei nº 7.186 de 2006, garantindo eficácia plena do dispositivo legal, e o decreto referente à nova iniciativa foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) da última quinta-feira (28). Segundo a secretária da Fazenda, Giovanna Victer, a atualização vai proporcionar mais eficiência no cadastro de empresas ativas, além de evitar demandas judiciais e riscos de sucumbência para a Prefeitura.

Seguncio ela, a medida não vai causar custos para o cidadão. A Prefeitura, inicialmente, irá suspender e notificar os contribuintes com sinais de inatividade, informando que ocorrerá a baixa do cadastro.

A lista completa para consulta está disponível no site da Sefaz a desde segunda-feira (2). Caso não haja nenhum recurso ou solicitação de reativação dentro do período de 60 dias, o CNPJ será baixado por meio de uma nova publicação.

Nós usamos cookies e outras tecnologías semelhantes para molhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Policica de Privacidade. Conheca nosso Portal da Privacidade e veja a nossa nova Política.

07/12/2022 15:47 Cerca de 30 mil empresas inativas terão dívidas baixadas automaticamente pela Prefeitura de Salvador; entenda | Bahia | G1 cadastr mobiliario@sefaz.salvador. ba.gov.br.

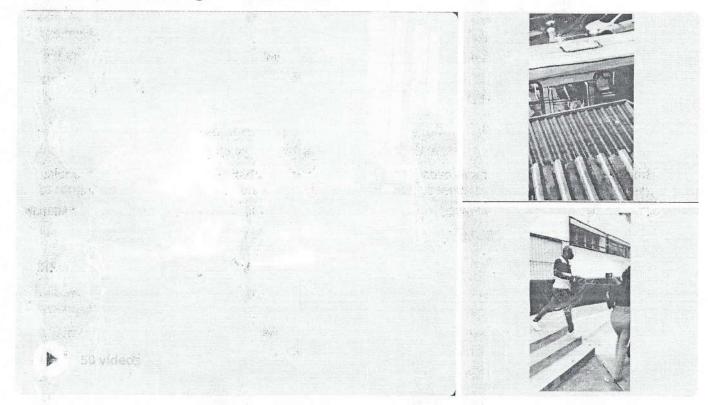
A pasta ainda reforça que a atualização é importante para manter a regularidade cadastral e bom relacionamento, além de facilitar a comunicação.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Já o valor da dívida poderá ser consultado no site do Cadastro Informativo - Cadin Municipal, através da internet.

Veja mais notícias do estado no g1 Bahia.

Assista aos vídeos do g1 e TV Bahia 💻



Ouça o podcast 'Eu te explico' 🕏

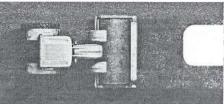
Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serv ços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tai monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa Política de Privacidade, Conheca nosso Portai de Privacidade e veja a nossa nova Política.



5,8 MILHÕES DE M² DE RUAS E AVENIDAS RECAPEADOS POR TODA A CIDADE.

Um Programa de Recapeamento do tamanho de São Paulo.





(https://prefeitura.sp.gov.br/recape)

Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) - Reativação de Inscrição no CCM

Facebook

Twitter

WhatsApp

Para solicitar a Reativação de Inscrição no CCM o contribuinte deverá efetuar o pagamento de todos os tributos que estejam em atraso.

A reativação é realizada por meio de processo administrativo de um cadastro de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica cancelado na Prefeitura, geralmente por mudança de Município ou por cancelamento feito de ofício.

CANAIS PARA SOLICITAR

Eletrônico:

• Portal de Atendimento SP156. <u>Clique aqui (https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?</u> <u>t=668&servico=3741)</u>.

Presencial: Agendamento Eletrônico Prévio Obrigatório

CAF: Centro de Atendimento da Fazenda Municipal - CAF, localizado na Praça do Patriarca, 69, Centro, São Paulo, SP. Para realizar um agendamento, <u>clique aqui</u> (http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/forms/BemVindo.aspx).

DOCUMENTOS A APRESENTAR

- Requerimento;
- · Cópia do RG e do CPF;
- Contrato Social e todas as suas alterações (somente para PJ);
- Comprovante de pagamento das taxas e impostos (desde que sejam tributáveis) não recolhidos dos últimos 5 anos e do exercício atual, se vencido. É permitido que o contribuinte apresente folha da confissão de débito, na qual constem os débitos confessados e/ou em parcelamento.

Para obter o **Requerimento** para a Reativação de Inscrição no CCM, clique nos links a seguir.

Requerimento de Reativação de Inscrição - Pessoa Física (https://www.prefeitura.sp.gov.hr/cidade/upload/requerimento de reativao de inscrio - pessoa fsica 1559052323.doc)

Requerimento de Reativação de Inscrição - Pessoa Jurídica (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/requerimento de reativao de inscrio - pessoa jurdica 1559052383.doc)

Casos específicos, sujeitos a análise:

- Quando o contribuinte passou a ser estabelecido em outro município, deverá trazer também cópia da inscrição naquele município. Neste caso, somente os tributos do período em que permaneceu fora do Município de São Paulo não serão devidos.
- Quando o contribuinte trabalhou com vínculo empregatício, deverá apresentar Carteira de Trabalho, bem como a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) do período. Neste caso, somente não serão devidos os tributos do período em que esteve trabalhando com vínculo comprovado.

Secretarias	7		
Selecione	(Miles	**************************************	~
Su prefeituras			
Selecione		and A Service Control	·
	AND THE	11.53 (t) (x)	
Outros Órgãos		1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	"2eaai
Selecione		136 74.60	ų pπ _{ij} , ∨

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Libero Badaró, 190, Centro - CEP 01008-000

Contatos

1127

Fale com a Fazenda (https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos)

**** 156

(https://call.icom-libras.com.br/smped/autentica?

<u>uld=ee999750d403b59da5d5678f76c34977dd080a58dbf0772ff137d668e2f362fe&svld=6a144745-22d2 408c-5649-356872449766&type=video&preCall=true</u>)

14

est lik N-50-0611

DE GESTRO



C 15, 15, 250

(https://www.rededecontrole.gov.br/verifique-adesao-pnpc/)



(http://selodigital.imprensaoficial.com.br/validacao/SMPED/0123686b943d07259c)

(https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgm/index.php? p=329588)



Assunto: Reativação do CCM - PF



PONTA GROSSA

GOVERNO

INFORMAÇÕES

SERVIÇOS

OUVIDORIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

TELEFONES

Empresários e autônomos têm prazo para regularizar alvará

Prolicado por imprensa em Segunda-feira - 23/07/2018 - 16:58

(https://www.ponta_insta.pr.gov.br/files/files/fileg/limg_2867_4.jpg)



Por Mariana Galvão Noronha

Prefeitura notificou mais de 20 mil cadastros que constant com pendência de regularização. Empresas inativas precisam solicitar baixa no cadastro

A Prefeitura de Ponta Grossa, através do setor de Dívida Ativa, notificou mais de 20 mil ranastros nesta segunda-feira (23) que constam com pendência de regularização de alvará na base cadastral do Município. Na prática, a grande maleira destes cadastros se referem a empresas ou atividades econômicas já inativas, mas que não tiveram a baixa solicitada junto ao Município.

"Desse tota" acreditamos que mais da metade se referem a atividades econômicas já encerradas, mas cujos responsáveis, empresários ou autônomos, não compareceram na Prefeitura para informar sobre a inatividade e solicitar a baixa. Como o encerramento de atividade depende de prévio aviso de proprietário, e a renovação da taxa de alvará é automática, esse contribuinte acaba constando como pendente de regularização por conta da não atualização em nossos cadastros", explica o procurador geral, Marcus Freitas.

Cara a notificação públicada em Diário Oficial, os contribuintes têm o prazo de 15 días para regularização, com o pagamento de valores em atraso devidos ou a atualização do cadastro, com a comprovação do encerramento das atividades comerciais da empresa ou atividade autônoma.

"Para solicitar a baixa no cadastro é muito simples, basta comparecer ao setor de Alvará, no Paço Municipal, preencher um requerimento e regilizar o pagamento de uma taxa. Os valores pendentes referentes ao período de inatividade não serão cobrados", orienta o secretário da Fazenda, Cláudio Grokoviski.

Para soficitar a baixa no cadastro, basta propurar o setor de Arcará, no 1º andar do Paço Municipal, portando os documentos:

- alvará original (ou declaração de extravio com firma reconhecida);
- requerimento preenchido;
- documento (passoal p/autônomos; contrato social p/ PJ
- -pagamento da texa (F\$ 70,07)

O requer, nonto e a guia para pagamento da taxa devem ser retirados junto ao setor do Alvará. Atividades na modalidade Micro Empreendedor lo devidual (N°EI) são isentos do pagamento da taxa.

Após o praze de 15 días, os contribuintes que ainda constarem com pendências no cadastro, poderão sofrer as ações de cobrança do Município, com a emissão da Certidão da Dívida Ativa e posterior protesto ou execução fiscal.

Compartificar (https://www.fazebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.pontagrossa.pr.gcv.br/node/40341?v=26550221&display=popup)

440 0

ing and an

n marin entra 1 Sept. Pro

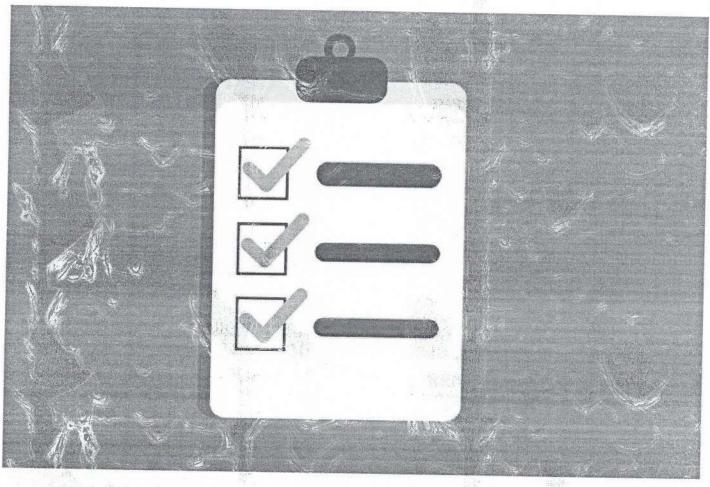
Av. Visc. de Tauney, 950 - Ronda - Ponta Grossa - PR CEP 64061-000 - TEL (42) 3220-1000

5 4 4 5 5 5 S



Prefeitura clerta sobre a necessidade de realizar a Baixa da Inscrição Municipal

O 22 de d'ail de 2019 🗩 Comentários



empresas e profissionais liberais inscritos no Cadastro Mobiliário, e que encerraram suas atividades, devem solicitar baixa da respectiva inscrição na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

A medida visa evitar que sejam lançados novos débitos de taxas de funcionamento e Imposto Sobre Serviços (ISS) para os contribuintes, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas. Para isso, o ideal é que a baixa da inscrição ocorra em até 30 dias após o término das atividades da empresa, de acordo com a Lei 008/2017.

De acordo com dados, existem atuain ente 2.112 empresas com inscrição municipal em Sante Antonio de Posse, mas não é possível identificar quantas delas ainda estão ativas, uma vez que, as mesmas deixam de comunicar à Prefeitura quando encerram suas atividades. No ano de 2018, apenas 120 contribuintes deram entrada com o pedido de baixa.

O trabalho de verificação "In Loco" é realizado pela Fiscalização do município, mas não garante a real situação, já que a empresa pode apenas ter alterado o endereço de funcionamento.

Profissionals liberals

Os profissionais liberais que não exercerem mais sua atividade laboral na condição de autônomos devem procurar a Prefeitura Municipal para solicitar a respectiva baixa de inscrição, pois o ISS de pessoas físicas (contribuintes ativos no cadastro fiscal) é lançado e cobrado todo eno. A falta de pagamento implica em inscrição em dívida ativa, bem como em protesto cartorário e execução judicial dos débitos.

Frisamos que o fornecimento da certidão de baixa não implica a quitação de débitos tributários ou dispensa de responsabilidade de natureza fiscal. Após o contribuinte solicitar a baixa da inscrição, ela ficará suspensa, mas o processo só será concluído e ele só receberá a certidão definitiva após efetuar o pagamento dos débitos.

Documentação

No momento da apresentação do pedido de bair 3, o contribuinte que não utiliza a NFS-e deverá apresentar os documentos fiscais não utilizados, as certidões de baixa na Receita Federal e na Junta Comercial (se for o caso). Após inutilizados, os documentos serão devolvidos ao contribuinte para que ele os conserve pelo prazo prescricional de cinco anos.

Reforçamos ainda que a baixa não impede de que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades, decorrentes de falta de recolhimento ou da prática de infrações de obrigações tributárias realizadas pelas pessoas jurídicas, ou por seus sócios ou administradores.

Assunto Baixa Inscrição Municipal Inscrição Municipal

Compartifie Sin Signature Compartifie Signature Compart

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR

Saúde e Educação promovem palestras sobre nutrição para alunos da rede pública de ensino

15 de setembro de 2022

A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarías da Saúde e Educação, realizou ao longo do mês da setembro uma série de palestras ...